



LEI Nº. 1210/2018, 29 DE JANEIRO DE 2018.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO
DE UBAJARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Define como entidade de UTILIDADE PÚBLICA a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, sediada neste Município.

Art. 2º - A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 27.685.366/0001-06, é “pessoa jurídica de direito privado, de caráter associativo, (...) apartidária, sem fins lucrativos, com sede e foro em Ubajara, fundada em 10 de dezembro de 2016, com prazo de duração indeterminado, é órgão de representação das entidades comunitárias do Município de Ubajara.”

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 29 de Janeiro de 2018.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL